Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.915, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE MÉDICOS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, o poder executivo, autorizado a efetuar a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o PSF – Programa de Saúde Familiar, de:

a) 03 (três) Médicos Comunitários, com o pagamento de vencimentos de R$ 6.179,25 (seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais cada, e com carga horária de 40 horas semanais;

Parágrafo único O período de contratação é de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Se necessário for, a contratação de Médicos Comunitários será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando-se:

I - período de inscrição de 03(três) dias, após publicação do edital e divulgação na imprensa;

II – classificação efetuada por sorteio público.

Art. 3º - Para as contratações decorrentes da presente lei, será respeitada, primeiramente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e, atualmente, em banco de espera.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 103010032.027 – Ações e Serviços Públicos de Saúde c/ Apoio da União, através do FMS; 3190.04.99.01 – Contratação por Tempo Determinado e 3190.04.15.00.00 – Obrigações Patronais.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

Cargo: MÉDICO COMUNITÁRIO (MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
Provimento: Seleção
Escolaridade: Curso Superior em Medicina (Preferência para Medicina Geral Comunitária) e registro profissional, na forma da legislação em vigor.
OBSERVAÇÃO: *O PROFISSIONAL DEVE RESIDIR NO MUNICIPIO* – apresentar comprovante de residência.
Horário de trabalho: 40 Horas Semanais
Descrição Sintética das Atribuições:
Prestar assistência integral às famílias adstritas, integrando as ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação.
Descrições Analíticas das Atribuições:

- Auxiliar na realização do cadastramento das famílias e no levantamento das condições de saúde da comunidade onde irão atuar.
- Realizar visitas domiciliares, programadas ou solicitas, para acompanhar a situação de saúde da família.
- Avaliar e realizar tratamento de pessoas com doenças crônicas, de baixo risco ou que estiverem em fase de recuperação em sua própria casa.
- Participar e estimular reuniões de grupo onde se discutam as ações do Programa de Saúde da Família, a organização da comunidade, a medicina popular e a solução dos problemas prioritários da comunidade.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica.
- Manter registro de pacientes examinados anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso.
- Coletar e avaliar dados bio-estatísticos e sócio-sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população de abrangência do PSF.
- Analisar e interpretar resultados de exames diversas, comparando-as com os padrões normais para confirmar o diagnóstico.
- Elaborar e realizar, juntamente com a equipe, grupos de educação como exemplo, grupo de puerperas, pré-natal, climatério, hipertensos, adolescentes e outros conforme a necessidade da comunidade.
- Realizar atendimento nas clinicas básicas de pediatria, ginecologia-obstetrícia, clinica medica e clinica cirúrgica, com ênfase na prevenção, sem descuidar do atendimento curativo.
- Executar outras tarefas afins.